
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO -
GP**
DECRETO Nº 257, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a atualização da Unidade Fiscal do Município – UFM para o exercício de 2024, nos termos do parágrafo único do art. 389 da Lei Complementar Municipal nº 27/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE TORITAMA, estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto no Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe *sobre a atualização* da Unidade Fiscal do Município – UFM para o exercício de 2024, nos termos do parágrafo único do art. 389 Lei Complementar Municipal n.º 27/2022.

Art. 2º O valor monetário da Unidade Fiscal do Município - UFM passa a ser de R\$ 2,72 (dois reais e setenta e dois centavos) para o exercício de 2024.

Parágrafo único. A atualização referida no *caput* do presente artigo se deu em razão da aplicação do percentual da inflação relativo ao período de dezembro de 2022 a novembro de 2023 conforme Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, que registrou o acumulado de 4,683540%.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 189, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, Pernambuco, 02 de Janeiro de 2024, 71º da Emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA

Prefeito de Toritama

ADHAM PHILLIPE DE SOUZA SILVA

Procurador-Geral de Toritama

RITA DE CÁSSIA DE ALMEIDA SILVA

Secretária Municipal da Fazenda de Toritama

Publicado por:

Gilberto Alves de Almeida Filho

Código Identificador:F9B72A90

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 09/01/2024. Edição 3504

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>